DECRETO JUDICIÁRIO Nº 536, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Belmonte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Belmonte, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
RAYMUNDO DOS SANTOS BOMFIM	801.963-0	BELMONTE	PLENA
JOÃO CARLOS ARCANJO DE JESUS	803.032-4	BELMONTE	PLENA
TYRONE CARLOS FREIRE NERVINO	802.249-6	BELMONTE	PLENA
PERCIVAL PEREIRA DA SILVA	801.835-9	BELMONTE	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link https://www.tjba.jus.br/seg/home, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 537, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Bom Jesus da Lapa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Bom Jesus da Lapa, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
RUY JOSÉ AMARAL ADÃES JÚNOR	967.972-3	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
TEMISTOCLES HENRIQUE DAS NEVES	801.063-3	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
DEMERVAL MORAIS BRITO	202.076-9	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

ERASMO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	805.831-8	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
NELSON JOSÉ CRUZ LOPES	800.991-0	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
MATILDE GOMES DOS REIS	802.633-5	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE JESUS	800.855-8	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
ANDRÉA LUCIANA CURSINO SILVA DE MELO	900.621-4	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
MARIA JANETE MARTINS DOS SANTOS CRUZ	903.354-8	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
JAIR PÉRICLES MARTINS DOS SANTOS	801.135-4	BOM JESUS DA LAPA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link https://www.tjba.jus.br/seg/home, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 538, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Camaçari.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Camaçari, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
RICARDO JOSÉ VIEIRA DE SANTANA	808.857-8	CAMAÇARI	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
MARLOS LISBOA DA SILVA	904.243-1	CAMAÇARI	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
HANDERSON PEIXINHO MONTEIRO	809.604-0	CAMAÇARI	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
MÁRCIO ANTONIO NEVES DE ALMEIDA	900.583-8	CAMAÇARI	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link https://www.tjba.jus.br/seg/home, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente